



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO A DISTÂNCIA - REITORIA
(SEI- PROCESSO 23302.101820/2024-02)

EDITAL Nº9, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR UAB – 2024
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS “CIÊNCIA É 10!”
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA;
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT);

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCO - IFSertãoPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao **Processo Seletivo de Professor Formador** para componentes curriculares dos cursos de **Pós-graduação lato sensu em Ensino de Ciências (C10)**, **Pós-graduação lato sensu em Educação a Distância na Educação Profissional**, **Pós-graduação lato sensu em Gestão para a Educação Profissional e Tecnológica**, dentro do Programa **Universidade Aberta do Brasil – UAB**, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024 e o Edital 25/2023, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. São dispostas vagas mais cadastro reserva para **Professor Formador**, distribuídas por área/ subárea conforme os dados apresentados no Quadro 1.
- 1.2. As ementas das disciplinas podem ser conferidas aqui: [Link para acesso às ementas](#).
- 1.3. A comissão responsável pela condução, execução, divulgação de resultados e encaminhamentos deste edital, decorrentes do Processo Seletivo para Professor Formador dos componentes curriculares dos cursos de **Pós-graduação lato sensu conforme o quadro 1**, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) conforme **Portaria PROPIP/IFSertãoPE nº 52, de 11 de outubro de 2024**, é constituída por servidores do IFSertãoPE e obedece as regras de suspeição e impedimento previstas nos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999, garantindo a imparcialidade e a transparência no processo seletivo.
- 1.4. O processo seletivo deverá priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos de acordo com o art. 20 da Portaria CAPES 309/2024.

Quadro 1: Vagas, áreas de atuação, formação e experiência profissional

Curso: Pós-graduação em EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT)				
Vaga	ID	Área/Subárea	Formação mínima	Experiência mínima
1 + CR*	EPT5	A pesquisa e a extensão no trabalho pedagógico da EPT: teorias e didáticas (30h)	Qualquer Licenciatura ou Bacharelado + pós-graduação stricto sensu em Educação	1 (um) ano de experiência comprovada no magistério do ensino superior

--	--	--	--	--

Curso: Pós-graduação em EM GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT)

Vaga	ID	Área/Subárea	Formação mínima	Experiência mínima
1 + CR*	GEPT	Políticas Públicas e Legislação para a EPT	Qualquer Licenciatura + pós-graduação stricto sensu em Educação	1 (um) ano de experiência comprovada no magistério do ensino superior
1 + CR*		Democracia e Gestão Democrática na Educação Profissional e Tecnológica		
1 + CR*		Gestão para a Inclusão e Diversidades		

* Cadastro de Reserva

Curso: Pós-graduação em EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Vaga	ID	Área/Subárea	Formação mínima	Experiência mínima
1 + CR*	EAD	Sistemas e Gestão da EaD	Qualquer graduação, com 1 (um) ano de experiência em Gestão na EaD + pós-graduação stricto sensu	1 (um) ano de experiência comprovada no magistério do ensino superior

* Cadastro de Reserva

Curso: Pós-graduação em ENSINO DE CIÊNCIAS - CIÊNCIAS É 10!

Polos: Águas belas, Arcoverde, Lajedo Salgueiro e Tabira

Vaga	ID	Área/Subárea	Formação mínima	Experiência mínima
1 + CR*	C-10	Ciência é 10!: Uma introdução	Licenciatura em Ciências + pós-graduação stricto sensu	1 (um) ano de experiência comprovada no magistério do ensino superior
1 + CR*	B-10	Ciência é 10!: Começando a experimentar e a pensar no TCC	Graduação em Biologia + pós-graduação stricto sensu	
1 + CR*		Ciência é 10!: Hora de perguntar e propor		

1 + CR*		Ciência é 10!: Na sala de aula	
1 + CR*	Q-10	Fundamentos do Projeto de Pesquisa	Graduação em Química + pós-graduação stricto sensu
1 + CR*		Fundamentos para o ensino de ciências por investigação	
1 + CR*	F-10	Projeto de Investigação da Prática Docente em Sala de Aula de Ciências	Graduação em Física + pós-graduação stricto sensu

* Cadastro de Reserva

- **Para o Curso de Pós-Graduação Ciências é 10!, os Professores deverão realizar os encontros e avaliações presenciais, caso necessário, nos municípios onde o IFSertãoPE possui polo de apoio presencial, estabelecidos no calendário acadêmico do curso. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no programa.**

1.5. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

- Formação básica e requisitos mínimos informados no **Quadro 1** de cada curso;
- Experiência mínima de 1 (um ano) de exercício no magistério superior;**
- O candidato(a) servidor(a) do IFSertãoPE deve apresentar comprovação de vínculo efetivo;
- Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFSertãoPE não poderão, no ato da contratação, estar afastados ou licenciados de suas atividades;
- Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para Professor Formador;
- Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006; e nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência, as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, art. 2º, § 1º).

1.7. Estágios e estágios à docência, realizados durante cursos de graduação e pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

1.8. Monitoria não será considerada como experiência docente.

2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1. A impugnação contra este edital deverá ser protocolada durante o período estabelecido no cronograma do edital, por meio do formulário no link <https://forms.gle/Nav8M5E1Ryz5W7qz8>, no prazo estabelecido no Anexo I. As respostas serão enviadas ao mesmo e-mail indicado no formulário.

- 2.2. A justificativa da impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação e a análise do pedido de impugnação.
- 2.3. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de impugnações que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aquelas recebidas fora do prazo estabelecido no cronograma do edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações que forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.
- 3.2. O edital estará disponível na página do IFSertãoPE <https://ifsertaope.edu.br/ead/editais/> e no Portal do candidato <https://selecao.ifsertaope.edu.br/>.
- 3.3. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.
- 3.4. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
 - a) A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do site do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE (<https://selecao.ifsertaope.edu.br/>), no período informado na previsão de cronograma deste Edital.
 - b) Para se cadastrar no Portal do Candidato, é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de *e-mail* ativa à qual tenha acesso.
 - c) Não é permitido um mesmo endereço de *e-mail* para o cadastro de candidatos distintos.
 - d) A conta de *e-mail* é imprescindível para a ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
 - e) No formulário de inscrição será obrigatório informar o número do documento de identidade e do CPF do próprio candidato.
 - f) No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
 - g) No Portal do Candidato, o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFSertãoPE.
 - h) As inscrições deverão ser realizadas no período especificado na PREVISÃO DE CRONOGRAMA (**anexo 1**).
 - i) O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos descritos no **item 3.5** deste edital.
- 3.5. O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar eletronicamente em formato PDF, dentro do prazo de inscrição todos os documentos:
 - a) Documento de identidade com foto, conforme **Item 3.6**;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação mínima requerida;
 - d) Certificados de pós-graduação conforme a formação requerida para a área de interesse de acordo com as especificidades definidas no **Quadro 1**;
 - e) Comprovante de experiência mínima;
 - f) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o **Quadro 2**;

- g) Termo de Autodeclaração, disponível no Anexo III (apenas para candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas).
- 3.6. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- 3.7. Sob qualquer pretexto, **não será aceita:**
- 3.7.1. Inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico;
- 3.7.2. Complementação de documentação, seja eletronicamente ou em papel para efeitos de inscrição ou prova de títulos, depois do período de inscrição do candidato.
- 3.8. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 3.9. Para comprovação da experiência requerida no magistério superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho ou Declaração de Docência ou Certificado ou Certidão onde conste expresso o cargo “Professor” ou “Professora” ou “Docente” ou Contracheque dos últimos 3 (três) meses emitidos pela respectiva instituição de ensino em que conste expresso o cargo “Professor” ou “Professora” ou “Docente”.
- 3.10. Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).
- 3.11. O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.
- 3.12. Candidatos autodeclarados **Pretos e Pardos, Indígenas, Pessoa com Deficiência, pessoas transgênero e travesti** deverão anexar, no ato de sua inscrição, as seguintes documentações comprobatórias:

Candidatos Pretos e Pardos

- a) Termo de Autodeclaração (Anexo III);
- b) Foto ao estilo selfie, com um documento de identificação oficial com foto posicionado ao lado do rosto (ou abaixo do queixo).
- I. Conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), para verificação dos aspectos fenotípicos do candidato, a foto anexada não poderá ter sido graficamente manipulada ou editada.
- II. A comissão responsável pela heteroidentificação fará verificação dos indícios de veracidade da autodeclaração, considerando tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato/o.
- III. O candidato não será considerado preto ou pardo se a comissão concluir que deixou de ser atendido o quesito de raça/cor.
- IV. O não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza, significando apenas que o candidato não atendeu aos quesitos de raça/cor.
- V. A veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da comissão.
- VI. O que orienta a aferição de raça/cor preto ou pardo NÃO é a ascendência do candidato, ou seja, quem são os seus pais, avós ou bisavós, mas as características físicas (fenótipo) do próprio candidato. Além disso, NÃO serão considerados quaisquer registros (civis ou militares) ou documentos pretéritos (anteriores), eventualmente apresentados pelo candidato, referentes a procedimentos de heteroidentificação realizados por quaisquer outras instituições (públicas ou privadas), inclusive imagens, declarações ou certidões de qualquer natureza.
- VII. O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que, combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da

realização do procedimento de heteroidentificação.

Candidatos Indígenas

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena RANI (emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI) ou, na falta do RANI, de Declaração de Pertença emitida pela/o cacique da comunidade indígena à qual o candidato pertence.

Candidatos autodeclarados Pessoa com Deficiência (PcD)

- a) Termo de Autodeclaração (Anexo III);
- b) Laudo Comprobatório, emitido por profissional de saúde especializado na área de deficiência declarada e em exercício de profissão regulamentada. O laudo deverá atestar o tipo e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10.
 - I. A comissão responsável pela verificação dos indícios de veracidade da autodeclaração, tomará por base o Laudo fornecido pela/o candidata/o no momento da inscrição, bem como os termos da Lei nº 13.146/2015, do art. 5º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Candidatos autodeclarados transexual ou transgênero

- a) Termo de Autodeclaração (Anexo III), declarando que se identificam como travesti, mulher e homem transexual ou transgênero.

- 3.13. Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
- 3.14. O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
- 3.15. Em caso de não atendimento dos itens 3.12 ou 3.12.1 do presente Edital, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de candidato para ampla concorrência, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 3.16. Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo ocorrerá por meio de análise de currículo e plano de disciplina, segundo pontuação discriminada nos Quadros 2 e 3 deste Edital.
- 4.2. **Primeira etapa: Análise de currículo**
 - 4.2.1. A análise de currículo será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas no **Quadro 2** deste Edital. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez para cada item de pontuação.
 - 4.2.2. A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos.

Quadro 2: Tabela de pontuação para Análise Curricular

ITEM	DESCRIÇÃO		PONTOS	MÁXIMO
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Mestrado em qualquer área do conhecimento		20	30
	Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica		30	
	Doutorado em qualquer área do conhecimento		30	
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de experiência comprovada)	Docência	Docência em Graduação e/ou Pós-Graduação (sala de aula) presencial	5 pontos por ano	20
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Tutor ou Professor	Experiência como Tutor ou Professor EaD (nos últimos 5 anos)	5 pontos por componente curricular	40
	Ambiente Virtual Moodle	Comprovação de experiência em ambiente virtual de aprendizagem <i>Moodle</i> (nos últimos 5 anos)	2 pontos por semestre ou 1 ponto por curso de 20h	10
			TOTAL	100

4.2.3. Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.

4.2.4. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do **Quadro 2** serão desconsiderados.

4.2.5. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo das titulações e do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

4.2.6. Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

4.2.7. Para fins de comprovação de **experiência em docência presencial ou EaD**, só serão aceitas:

a) declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas/recursos humanos ou pela direção da instituição de ensino, **desde que conste o tempo de atuação**; ou

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), desde que conste cargo/emprego/função, data de ingresso/admissão e data de término/demissão do vínculo funcional.

4.2.8. Os candidatos que desejam reivindicar pontos referente ao item **Comprovação de experiência em ambiente virtual de aprendizagem Moodle**, devem fornecer documentação que comprove sua experiência com o ambiente virtual de aprendizagem Moodle. Isso pode incluir:

- 4.2.8.1. **Certificados de conclusão de cursos:** Certificados de cursos concluídos de formação em Ambiente Virtual *Moodle*. O certificado deve mostrar a data de conclusão para confirmar que a experiência em Ambiente Virtual *Moodle* é relevante nos últimos 5(cinco) anos;
- 4.2.8.2. **Declaração de Experiência:** Declaração Institucional que confirma a experiência com a utilização do Ambiente Virtual *Moodle* pelo candidato. O documento deve detalhar a natureza do trabalho realizado no *Moodle* e as datas em que o trabalho foi realizado e deve ser assinado e/ou carimbado pela instituição, podendo ser uma assinatura digital.

4.3. Segunda etapa: Análise do(s) Plano(s) de disciplina

- 4.3.1. O candidato deverá escolher apenas um componente, quando houver mais de um, para elaborar o Plano de Disciplina.
- 4.3.2. A análise do(s) Plano(s) de Disciplina de cada candidato(a), de cada componente curricular inscrito, será de caráter **eliminatório e classificatório** e será realizada por, no mínimo, dois(duas) avaliadores(as) integrantes da Banca Examinadora.
- 4.3.3. Na análise, caberá a pelo menos dois membros da Comissão Examinadora, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema do Plano de Disciplina (**Quadro 3**). O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), considerando duas casas decimais. Nessa análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a tabela de pontuação do **Quadro 3**.

Quadro 3: Tabela de pontuação para análise do Plano de Disciplina

Habilidades	Valor
Conhecimento da área do componente curricular pretendido.	0 a 20
Dados de identificação do componente curricular, conforme itens sugeridos no modelo do plano de ensino.	0 a 10
Equivalência e detalhamento da metodologia proposta para a mediação em ambientes virtuais de aprendizagem.	0 a 20
Descrição e detalhamento das atividades propostas.	0 a 20
Planejamento e detalhamento das formas de avaliação (Atividades Avaliativas) e equivalência com a metodologia proposta.	0 a 20
Observância do calendário e/ou carga horária nos itens do plano da disciplina.	0 a 10

- 4.3.4. Será **eliminado(a)** o(a) candidato(a) que não anexar o(s) **Plano(s) de Disciplina** juntamente com os documentos exigidos no ato da inscrição.
- 4.3.5. O(s) Plano(s) de Disciplina devem conter os itens de identificação propostos no modelo do Anexo II deste edital, sem identificação do autor(a).
- 4.4. Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição que comprovem os critérios especificados no **Quadro 2** deste Edital.
- 4.5. Para efeitos de preenchimento das vagas provenientes deste Edital, serão criadas duas listas: Lista de Professores Efetivos do quadro da instituição, para professores inscritos e homologados lotados nos campi e Reitoria do IFSertãoPE; e Lista, para os candidatos inscritos e homologados que não são servidores docentes efetivos do IFSertãoPE.

- 4.6. O preenchimento das vagas atenderá primeiramente à Lista de professores do IFSertãoPE. Havendo sobra de vagas durante o processo classificatório ou mesmo durante o decorrer do curso, serão feitas novas convocações, obedecendo primeiramente à ordem de classificação da Lista de professores efetivos e, posteriormente, não ocorrendo o preenchimento das vagas, à ordem de classificação da Lista de não servidores.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. A lista dos candidatos com inscrição efetivada, o resultado da análise de currículos e demais informações sobre o presente processo seletivo serão publicados na página do IFSertãoPE <https://ifsertoape.edu.br/ead/editais/> e no Portal do candidato <https://selecao.ifsertoape.edu.br/>.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (Análise de Currículo e/ou Plano de Disciplina) poderá fazê-lo conforme previsão de cronograma, exclusivamente via Internet, no endereço <https://selecao.ifsertoape.edu.br>, (o recurso é interposto acessando o formulário de inscrição do candidato).
- 6.2. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.
- 6.3. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- 6.4. O candidato deverá consultar o formulário de inscrição do candidato na página para conhecimento do parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto.
- 6.5. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O Resultado final da classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o componente curricular.
- 7.2. Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{nota do plano de disciplina}) \times 6 + (\text{resultado da análise curricular}) \times 4}{10}$$

- 7.3. Em caso de igualdade na pontuação, serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
- Ter idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo a de idade mais elevada, conforme artigo 27, § único da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003(Estatuto do idoso);
 - Maior nota no Plano de Disciplina(conforme o quadro 3);
 - Maior nota na Análise do currículo(conforme o quadro 2).
- 7.4. A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade do processo de ensino-aprendizagem dentro do prazo de validade do processo seletivo, observados o interesse e a conveniência da administração da Diretoria de Educação a Distância do IFSertãoPE, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária.
- 7.5. Na falta de candidatos em determinado componente curricular, poderão ser convocados candidatos de outros componentes curriculares ainda não convocados, observada a ordem de classificação geral e os requisitos contidos nos itens 3 e 4 deste edital. A não aceitação da convocação para o exercício em componente curricular diferente ao seu de origem não acarretará na desclassificação do candidato.

8. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

- 8.1. O candidato deverá apresentar: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas; habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.
- 8.2. O **PROFESSOR FORMADOR** tem como função:
- a) Cumprir os prazos de acordo com o cronograma estabelecido no curso.
 - b) Dar suporte, a distância e presencial (se necessário), em relação ao conteúdo ministrado.
 - c) Desenvolver as atividades docentes e de pesquisa da disciplina em oferta, na modalidade a distância, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Projeto Pedagógico do Curso;
 - d) Preparar o ambiente virtual de aprendizagem(AVA) da disciplina, sob sua responsabilidade, de acordo com o *design* instrucional definido pela coordenação, o cronograma do curso e **antecedência mínima de 15 dias do início do componente curricular**;
 - e) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso, elaborando as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados;
 - f) Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo.
 - g) Produzir e entregar relatório mensal de execução de atividades que contenha, obrigatoriamente, a identificação do curso, da turma, do(s) polo(s) de apoio presencial e disciplina ministrada, discriminando o detalhamento diário das atividades e encaminhado à chefia imediata do programa, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
 - h) Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para término da execução do componente curricular, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes.
 - i) Participar de cursos de formação continuada de acordo com o cronograma estabelecido.
 - j) Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).
 - k) Orientar os tutores da disciplina para mediação pedagógica, correção das atividades avaliativas e participação nas atividades online e presenciais, quando for o caso;
 - l) Possuir noções básicas de informática, utilizando ferramentas de edição de textos, planilhas e apresentações.
 - m) Elaborar material didático textual e/ou audiovisual para o componente curricular ministrado. O material deverá ser produzido de acordo com as orientações da Coordenação do Curso e/ou Diretoria de Educação a Distância (DEaD).
 - n) Produzir conteúdos audiovisuais sobre os temas que serão abordados semanalmente. O material deverá ser produzido de acordo com as orientações da Coordenação do Curso e/ou Diretoria de Educação a Distância.
 - o) Disponibilizar o desempenho individual do(a) discente, em cada atividade, no módulo de notas na Plataforma Virtual de Aprendizagem Moodle e Sistema Acadêmico Institucional (SUAP);
 - p) Ter disponibilidade para participar de reuniões pedagógicas presenciais ou online semanais ou quando convocado;
 - q) Para o Curso de Pós-Graduação Ciências é 10!, os Professores deverão realizar os encontros e avaliações presenciais, caso seja necessário, nos municípios onde o IFSertãoPE possui polo de educação a

distância, estabelecidos no calendário acadêmico. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no programa.

9. DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. O candidato convocado será remunerado por meio de bolsa de pesquisa a ser concedida pela CAPES no âmbito do Sistema UAB e paga diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta-corrente indicada especificamente para esse fim.
- 9.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular.
- 9.3. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução do componente curricular, considerando o cronograma de execução da disciplina, de acordo com o planejamento da Coordenação do Curso e o calendário acadêmico da UAB/IFSertãoPE.
- 9.4. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais) para quem comprovar 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
- 9.5. O Professor Formador somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.
- 9.6. O candidato que não declarar a ausência de vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, totalizando no máximo 5 (cinco) anos, de acordo com a Portaria CAPES/MEC no 309, de 27 de setembro de 2024.

11. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 11.1. Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação do componente curricular a que concorreram, levando em consideração a quantidade de vagas, a necessidade da DEaD/IFSertãoPE, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.
- 11.2. O candidato convocado exercerá a função de Professor Formador para um dos componentes curriculares escolhidos, podendo, de acordo com a necessidade da Direção de Educação a Distância, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).
- 11.3. O candidato será convocado para apresentação da documentação através do e-mail declarado no ato da inscrição e terá um prazo de até **03 (três) dias úteis** para responder à convocatória. Após este período, caso não haja resposta, o mesmo será considerado desclassificado.
 - 11.3.1. Caso o candidato não aceite a convocação dentro do componente curricular a que concorreu, o mesmo será considerado desclassificado.
 - 11.3.2. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à DEaD/IFSertãoPE para efeitos de convocação, através do e-mail ead@ifsertao-pe.edu.br.
- 11.4. O candidato convocado deverá declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.
- 11.5. Ao ser convocado, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:
 - a) RG (Registro Geral);
 - b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- d) Comprovante de residência atual (até 3 (três) meses);
- e) Diplomas de Graduação e/ou Pós-graduação;
- f) Documentação comprobatória das informações declaradas no formulário de inscrição;
- g) Termo de Compromisso do Bolsista assinado digitalmente pelo sistema gov.br ou com firma reconhecida em cartório;
- h) Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas assinado digitalmente pelo sistema gov.br ou com firma reconhecida em cartório.

11.5.1. O candidato que não entregar a documentação solicitada será desclassificado automaticamente do processo seletivo.

11.5.2. O pagamento das bolsas está condicionado à entrega da documentação definida no item 11.5.

11.6. O candidato convocado participará, obrigatoriamente, de curso de formação, visando a orientação para atendimento às atividades designadas, sendo exigida a realização de pelo menos 75% das atividades disponibilizadas. O período de formação será realizado de acordo com o cronograma a ser divulgado posteriormente pela DEaD, atendendo às necessidades de convocação do referido curso.

11.6.1. A não realização desta formação ou não cumprimento mínimo das atividades exigidas tornará o candidato inapto para atuação na função de Professor Formador. O candidato só estará apto a assumir a função após participação no curso de capacitação, conforme item 10.6;

11.7. O IFSertãoPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade da DEaD/IFSertãoPE.

12. DO DESLIGAMENTO DO PROFESSOR FORMADOR

12.1. O Professor Formador poderá ser desligado do curso pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- b) A pedido da chefia imediata à qual o/a bolsista está vinculado, mediante justificativa;
- c) Indisciplina do Professor Formador no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função;
- d) Desempenho insatisfatório do Professor Formador com prejuízo no andamento do componente curricular;
- e) Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação;
- f) Por interesse do próprio Professor Formador desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
- g) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento;
- h) Não entrega de relatórios de acompanhamento, controle de atividades e relatório final do componente curricular;
- i) Quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades;
- j) Em caso de doença do/da bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o/a bolsista esteja impossibilitado ou impossibilitada de retomar as atividades após esse período, será desligado ou desligada, haja vista as características peculiares da bolsa por não se configurar como emprego;
- k) Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

13.1. As atividades de docência iniciarão conforme calendário acadêmico do Curso, após assinatura dos termos de compromisso e entrega de documentação junto à Diretoria de Educação a Distância do IFSertãoPE.

14. DOS IMPEDIMENTOS

14.1. Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A aprovação do candidato a professor não caracteriza vínculo empregatício com o IFSertãoPE, de acordo com o disposto no início deste Edital.

15.2. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Diretoria de Educação a Distância do IFSertãoPE, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

15.3. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

15.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

15.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo através do sítio do IFSertãoPE (<https://selecao.ifsertoape.edu.br>).

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados à Diretoria de Educação a Distância do IFSertãoPE para análise e parecer.

Petrolina, 22 de janeiro de 2025.

Eudis Teixeira Oliveira

Diretoria de Educação a Distância | Coordenação Geral UAB

ANEXO I

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
-------	------

Divulgação do Edital	22/01/2025
Período de impugnação do edital	22 e 23/01/2025
Período para inscrição	24/01 a 09/02/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	a partir de 18/02/2025
Período para interposição de recurso	18 a 22/02/2025
Resultado de recurso da análise curricular	24/02/2025
Divulgação do resultado final	24/02/2025

ANEXO II

PLANO DE DISCIPLINA

CARACTERIZAÇÃO

Curso:
Nome do componente curricular:
Carga horária:

EMENTA DA DISCIPLINA
<i>Descrição panorâmica dos conteúdos trabalhados na disciplina. Consulte a Ementa disponível em Ementas do Edital Nº87. Você não precisa se restringir a ela, mas ela deve ser contemplada neste plano de disciplina.</i>

OBJETIVOS (competências mínimas e as habilidades pretendidas)
<i>Estabelecer os objetivos de aprendizagem a serem atingidos. Podem ser divididos em Geral e Específicos. São focados no desenvolvimento e comportamentos dos alunos. É aquilo que se espera que o aluno aprenda durante e ao final da disciplina. Lembre-se de usar os verbos no infinitivo para dar início à descrição dos objetivos.</i>
<i>Exemplos:</i>
<i>-Compreender a realidade em que se assenta o sistema educacional brasileiro.</i>
<i>-Aplicar conhecimentos de informática na educação.</i>
<i>-Refletir sobre o uso das tecnologias nos processos educativos.</i>
<i>-Conhecer o ambiente virtual de aprendizagem Moodle.</i>

METODOLOGIA
<i>Descrever como serão as aulas, quais estratégias pedagógicas serão utilizadas.</i>
<i>Lembre-se que as estratégias de ensino, bem como as atividades de cada aula, devem estar relacionadas aos objetivos de aprendizagem. Se nos objetivos eu coloquei que o estudante deve aplicar determinado conhecimento, que meio/atividade/recurso eu irei utilizar para proporcionar que ele aplique? Se eu quero que ele conheça o ambiente virtual, qual estratégia irei utilizar?</i>
<i>Ex.: Serão utilizados recursos síncronos e assíncronos do AVA (pode descrever quais).</i>
<i>Aulas expositivas e dialógicas no formato síncrono; videoaulas; debates, seminários, entre outros; trabalhos individuais e coletivos (grupo); estudo de caso; simulação; disponibilização de textos, apostilas, ebook, vídeos, filmes, documentários etc.</i>

AULA 01	
Título da Aula:	

Detalhamento da Aula: (Resumo dos Objetivos)		<p><i>Obs. elaborar um pequeno texto, simples e dialógico, em que você converse diretamente com o aluno, em primeira pessoa.</i></p> <p><i>Ex.:</i> <i>Você já estudou a distância? Aposto que sim! Nesta primeira aula vamos conhecer como se caracteriza a EaD e qual é o papel do aluno diante desta modalidade. Você vai conhecer novos e importantes conceitos sobre a EaD. Vamos lá?</i></p>	
Bibliografia:	Material de Apoio (Autorial)	<p><i>a) Nesta parte você deve colocar os materiais autorais que serão utilizados na aula. Ex.: slides, fluxograma, mapas mentais, vídeos, gravação de encontro síncrono, ebook, dicas, glossário, resumo etc.</i></p> <p><i>b) A construção desses materiais deve ter como base a Ementa da disciplina, a bibliografia que consta no Projeto Pedagógico do Curso, bem como as que você considerar pertinentes para atingir os objetivos de aprendizagem.</i></p> <p><i>c) Inserir na forma de tópicos e informar o recurso a ser utilizado no AVA.</i></p> <p><i>Ex.:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ● <i>Estratégias de ensino (página)</i> ● <i>O aluno EaD (página)</i> ● <i>Dicas de estudo (página)</i> ● <i>Netiqueta: Dicas de convivência na Internet (página)</i> ● <i>Glossário de termos (link)</i> 	
	Material Complementar (Terceiros)	<p><i>a) Aqui você deve colocar os materiais complementares para compreensão dos conteúdos da aula. São materiais que não foram construídos por você. Lembre-se de verificar a licença.</i></p> <p><i>b) Inserir na forma de tópicos e informar o recurso a ser utilizado no AVA.</i></p> <p><i>c) Podem ser artigos e materiais acadêmicos; livros, imagens, vídeos etc.</i></p> <p><i>Ex.:</i></p> <p><i>-Uso das novas tecnologias nos processos de ensino. (link)</i></p> <p><i>-Informática Básica para o estudo on-line (arquivo).</i></p>	
ATIVIDADES AVALIATIVAS			
Tipo: <i>Recurso que será utilizado no AVA: Fórum, questionário, tarefa, jogo, quiz etc.</i>		Título: <i>Descrever o título da atividade</i>	Pontos:
Orientações aos Estudantes:		<p><i>Obs. elaborar um enunciado detalhado, claro e objetivo que converse com o estudante sobre a atividade, informando rapidamente qual o objetivo da atividade, o que ele precisa fazer quanto a essa atividade.</i></p>	
Tipo: <i>Fórum</i>		Título: <i>Fórum de apresentação</i>	Pontos:

Orientações aos Estudantes:	<i>O objetivo deste fórum é que você se apresente aos colegas e conte se já teve alguma experiência com o ensino a distância. Nos conte como foi, você gostou? Superou suas expectativas? Tem alguma sugestão do que poderia ser melhorado? Caso você não tenha feito um curso a distância, conte aqui quais são as suas expectativas e o que você entende por educação a distância. Compartilhe conosco suas experiências e demais informações que possam nos aproximar uns dos outros. Vamos lá? Participe!</i>	
Tipo: <i>Questionário</i>	Título: <i>1º Quiz: Teste seus conhecimentos sobre EaD</i>	Pontos: 15
Orientações aos Estudantes:	<i>Este questionário tem o objetivo de avaliar o que você aprendeu nesta primeira aula. Caso não se lembre de algum conceito, utilize o material de apoio. Valor do questionário: 15 pontos Nº de tentativas: 1 Tempo máximo: 30 minutos Nº de questões: 6 Feedback: imediato, você terá acesso à sua nota ao final do questionário.</i>	

AULA 02		
Título da Aula:		
Detalhamento da Aula: (Resumo dos Objetivos)	<i>Olá, estudante! Seja bem-vindo a nossa segunda aula. Nela iremos refletir sobre...</i>	
Bibliografia:	Material de Apoio/Autoral	
	Material Complementar	
ATIVIDADES AVALIATIVAS		
Tipo:	Título:	Pontos:
Orientações aos Estudantes:		

AULA 03

Título da Aula:		
Detalhamento da Aula: (Conteúdo programático e resumo dos Objetivos)		
Bibliografia:	Material de Apoio/Autoral	
	Material Complementar	
ATIVIDADES AVALIATIVAS		
Tipo:	Título:	Pontos:
Orientações aos Estudantes:		

AULA 04		
Título da Aula:		
Detalhamento da Aula: (Conteúdo programático e resumo dos Objetivos)		
Bibliografia:	Material de Apoio/Autoral	
	Material Complementar	
ATIVIDADES AVALIATIVAS		
Tipo:	Título:	Pontos:
Orientações aos Estudantes:		

AULA 05		
----------------	--	--

Título da Aula:		
Detalhamento da Aula: (Conteúdo programático e resumo dos Objetivos)		
Bibliografia:	Material de Apoio/Autoral	
	Material Complementar	
ATIVIDADES AVALIATIVAS		
Tipo:	Título:	Pontos:
Orientações aos Estudantes:		

AULA 06		
Título da Aula:		
Detalhamento da Aula: (Conteúdo programático e resumo dos Objetivos)		
Bibliografia:	Material de Apoio/Autoral	
	Material Complementar	
ATIVIDADES AVALIATIVAS		
Tipo:	Título:	Pontos:
Orientações aos Estudantes:		

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES			
Tipo:	Título:	Pontos:	Data:
Tipo:	Título:	Pontos:	Data:

Tipo:	Título:	Pontos:	Data:
Tipo:	Título:	Pontos:	Data:
DESCRIÇÃO DA NOTA FINAL			

REFERÊNCIAS
<i>Bibliografia básica e complementar utilizada na disciplina (atentar para as referências utilizadas no PPC do curso)</i>

PROFESSOR FORMADOR UAB – 2025 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a), Eu, _____
(nome do candidato), _____ (nacionalidade), CPF nº _____,
residente na(o) _____,
telefone _____, e-mail _____,

DECLARO ser pessoa:

- negra
- parda
- indígena
- com deficiência
- transgênero
- travesti

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou a comissão própria do **IFSertãoPE**, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de candidato para ampla concorrência para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.
(nome da cidade)

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)